INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF-23/20, de 24-8-2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da eleição de representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação e ao Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Física

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 246-A do Regimento Geral e à vista da Portaria IF-19/20, de 22.07.20, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° A fim de permitir que haja um número de candidaturas que possibilite a eleição de representantes titulares e suplentes dos servidores não docentes junto à Congregação e ao Conselho Técnico Administrativo, fica prorrogado o período de inscrições até o dia 08 de setembro próximo.

Artigo 2° O calendário das referidas eleições passa a ser o seguinte:

§ 1° O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor do Instituto de Física, será recebido na Assistência Acadêmica, através do email: ataac@if.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 08-09-2020, acompanhada de declaração expedida pela Seção de Pessoal deste Instituto, de que o candidato é servidor no exercício das suas funções.

§2° Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas na Portaria acima citada serão deferidos pelo Diretor.

§3° Os nomes dos candidatos constarão na cédula de eleição respeitando-se a ordem alfabética.

§4° O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Assistência Acadêmica (http://portal.if.usp.br/ataac) no dia 09-09-2020.

§6° Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica até às 17 horas do dia 11-09-2020, por meio do e-mail: ataac@if.usp.br, e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 3° A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 14-09-2020, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 14-09-2020.

Artigo 4 ° A votação convencional a que se refere o artigo 10° da Portaria IF-19/20da será realizada no dia 14-09-2020, das 13h às 16h, na Recepção do Edifício Principal (em frente ao Calçadão do Instituto de Física).

Artigo 5° Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.